



TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO Nº 21020.000179/2016-11 – SFA/GO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PELA IMPRENSA NACIONAL

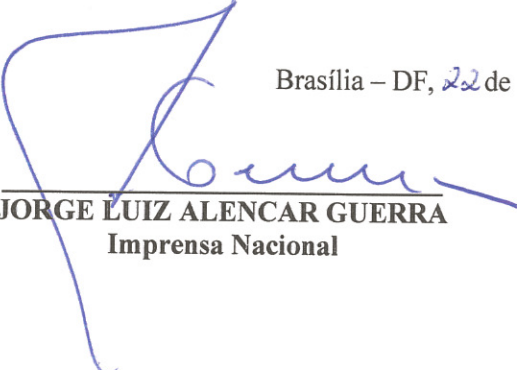
Considerando o teor dos autos do Processo em epígrafe, a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede no SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP: 70610-460, em Brasília – DF, neste ato denominada FORNECEDORA e representada pelo Sr. JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, CPF nº 052.028.333-34, RG nº 380.252 SSP/DF, de acordo com a Portaria nº 186, de 09/11/2004, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional, pelo presente Termo, se obriga a prestar serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais e extras do **Diário Oficial da União**, por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia Geral da União, no valor anual estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GOIÁS – SFA/GO, CNPJ nº. 00396.895/0032-21, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica nº. 100, Setor Central, CEP: 74.003-010, neste ato representado pelo Sr. JULIO CESAR CARNEIRO, CPF nº 168.274.651-87, RG nº 531917, 2º Via, SSP/GO, Superintendente Federal, nomeado pela Portaria MAPA nº. 842, de 08/07/2015.

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio da Nota de Empenho nº. 2016NE000012, presente neste Termo de Compromisso, mediante a qual, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura ou por meio de Termo de Execução Descentralizada, conforme anexo I.

De acordo com a natureza do ato, as matérias deverão ser encaminhadas pelo Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom ou pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, em conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Portaria nº 268, de 5/10/2009, resguardando a FORNECEDORA de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

E para que produza efeitos assinam o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, ficando uma delas juntada aos autos do Processo nº 21020.000179/2016-11.

Brasília – DF, 22 de março de 2016


JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Imprensa Nacional


JULIO CESAR CARNEIRO
SFA/GO
Julio Cesar Carneiro
Superintendente Federal de Agricultura em Goiás